



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/90

Súmula: Referenda Convênio celebrado entre o Município e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado em data de 24 de setembro de 1.990, entre o Município da Lapa e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-Pr, com a finalidade de prestação de serviços técnicos para a elaboração do projeto e orientação técnica à construção e reforma de moradia popular.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de outubro de 1990

CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário

MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente